

Processo Administrativo Disciplinar – PAD 05/2016

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 9 de junho de 2016, os Defendentes PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. e CLÁUDIO HENRIQUE SANGAR efetuaram os pagamentos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (fls. 197-198), previstos na Cláusula Segunda dos Termos de Compromisso celebrados pelos Defendentes com a BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM no dia 31 de maio de 2016 (fls. 190-195).

CERTIFICO, ainda, que este PAD nº 05/2016 está suspenso até o dia 31 de agosto de 2016, ou até que os Defendentes demonstrem à BSM o cumprimento do item 126 do Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional da BM&FBOVESPA, o que ocorrer primeiro, nos termos das Cláusulas Primeira e Terceira dos Termos de Compromisso acima mencionados.

São Paulo, 13 de junho de 2016.


Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação